

DECLARAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 108/2025
PROCESSO Nº 190/2025

Celebração de Termo de Fomento com fundamento na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações e no Decreto Executivo Municipal n.º 35/2017 entre o Município de Santa Maria – RS e o **CENTRO DE APOIO A CRIANÇA COM CÂNCER**, CNPJ nº. 01.286.099/0001-00

Secretaria solicitante: Secretaria de Município de Desenvolvimento Social.

Organização da Sociedade Civil: Centro de Apoio à Criança com Câncer.

1 - Objeto:

Execução do projeto *Serviço de acolhimento institucional provisório de pessoas em trânsito e sem condições de autossustento*, pelo Centro de Apoio à Criança com Câncer, que visa a contratação de consultoria especializada para captação de recursos e o pagamento dos custos indiretos da equipe multiprofissional da encarregada pelo funcionamento da instituição.

O Centro de Apoio à Criança com Câncer enquadra-se na Proteção Social Especial – Alta Complexidade, ofertando o serviço de acolhimento institucional provisório de crianças e adolescentes e seus acompanhantes em trânsito e sem condições de autossustento, fora da localidade de residência. Atualmente a instituição possui 76 (setenta e seis) usuários cadastrados e atende, em média, 35 (trinta e cinco) usuários com frequência regular, vindos de vários municípios, onde são encaminhados pela rede de saúde local para tratamento no HUSM. São famílias que não têm condições de custear um local para moradia em Santa Maria, durante o tratamento, e são encaminhadas pelo serviço social do Hospital Universitário de Santa Maria para acolhimento institucional no CACC.

Desta forma, o projeto tem como objetivo a manutenção do serviço acolhimento institucional provisório de pessoas, em tratamento hemato-oncológico, realizado pelo CACC.

2 - Justificativa da Inexigibilidade de Chamamento Público:

Quanto ao disposto no art. 32 da Lei n.º 13.019/2014, que exige a justificativa da ausência de realização de chamamento público pelo Administrador Público, a Secretaria de Município de Desenvolvimento Social justifica a contratação através de Inexigibilidade de Chamamento Público, por meio do Termo de Referência, e com base no artigo 31, inciso II da Lei nº 13.019/2014. A Resolução nº 20/2024 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente autoriza o repasse de recursos provenientes do FMDCA, através da destinação

dirigida do Imposto de Renda para o **CENTRO DE APOIO A CRIANÇA COM CÂNCER**, aprovando o conveniamento do Projeto *Serviço de acolhimento institucional provisório de pessoas em trânsito e sem condições de autossustento*.

3 - Valor:

O valor estipulado de **R\$ 276.456,54** (duzentos e setenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), efetuado em **12 (doze) parcelas mensais**, segue o Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho. O repasse à OSC será efetuado pela Secretaria de Município da Fazenda, mediante assinatura do Termo de Fomento e solicitação da Secretaria de Município de Desenvolvimento Social.

4 - Dotação Orçamentária:

Secretaria de Município de Desenvolvimento Social

Solicitação: 419/2025

Projeto/Atividade: 2009

Elemento de Despesa: 3.3.50.41.01.02

Recurso: 2662

Valor: R\$ 276.456,54

5 - Vigência do Termo de Fomento:

O prazo de vigência do Termo de Fomento será de **12 (doze) meses a partir do recebimento do recurso** conforme Item 9, do Termo de Referência, encaminhado pela Secretaria de Município de Desenvolvimento Social.

Santa Maria, 08 de maio de 2025.

Lindamar Moreira de Castro
Presidente CPSCP

Jane Arlene Munhoz Walter
Membro CPSCP

Vanessa Siqueira de Vargas
Membro CPSCP